



## **Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena**

### **Escola Básica dos 2 e 3º Ciclos Professor Armando de Lucena**

#### **Regulamento do Quadro de Mérito**

O Quadro de Mérito destina-se a reconhecer as competências e as atitudes dos alunos ou grupo de alunos do 2º e 3º Ciclo que se evidenciem pelo seu desempenho, dedicação, esforço no trabalho e participação em ações meritórias.

O Quadro de Mérito integra-se numa conceção de ensino-aprendizagem em que se pretende reconhecer competências e atitudes dos alunos, que se tenham evidenciado nos domínios cognitivo, cultural, pessoal e /ou social. As menções de mérito não pretendem apenas premiar os bons resultados, mas também promover o exercício de uma cidadania responsável e ativa assim como estimular o gosto de aprender e a vontade de se auto-superar, incentivando os alunos na busca da excelência.

O Regulamento do Quadro de Mérito para o 2º e 3º Ciclo rege-se pelo Lei nº3 /2008 de 18 de Janeiro alíneas c) e d), Lei nº 39/2010, de 2 de Setembro e pelo Regulamento Interno da Escola (RI).

#### **1. Âmbito e natureza**

1. O Quadro de Mérito reconhece:

1.1. Os alunos que revelam capacidades e/ou atitudes exemplares de superação das dificuldades ou que desenvolvam iniciativas ou ações, igualmente exemplares, de benefício claramente social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, dentro e fora da escola.

1.2 Os alunos que revelem bons resultados escolares.

#### **2. Quadro de Mérito**

2. O Quadro de Mérito distingue os alunos que anualmente:

2.1. Tenham manifestado assinaláveis progressos traduzidos numa melhoria significativa do seu rendimento escolar e/ou da sua conduta;

## 2.2. E/ou tenham alcançado bons resultados escolares.

Pode o Conselho de Turma propor a atribuição do Quadro de Mérito, desde que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes **requisitos**:

- a) Não apresentar faltas injustificadas e não ter ultrapassado o limite de faltas justificadas correspondente ao dobro de tempos letivos semanais por disciplina, excetuando situações de doença devidamente comprovadas
- b) Ter estabelecido um bom relacionamento com os diversos elementos da comunidade escolar.
- c) Não ter sido sujeito a qualquer medida disciplinar.

3. O Quadro de Mérito deverá ser organizado no final de cada período pelas seguintes categorias: Solidariedade, Participação e Iniciativa, Criatividade Artística/Literária e Aproveitamento Escolar.

4. Ao longo do ano letivo promove-se um processo de nomeação dos alunos que merecem integrar o Quadro de Mérito. As nomeações efetuam-se no fim do 1º e 2º Períodos, podendo os mesmos alunos constar da lista de nomeados para o Quadro de Mérito ao longo de todo o ano. Caso o Conselho de Turma considere não haver alunos merecedores, poderá não haver nomeações em uma ou várias categorias.

5. No final do 3º período, o Conselho de Turma atribui o prémio em cada uma das categorias de acordo com as nomeações anteriormente efetuadas e de acordo com desempenho do aluno no 3º período. Serão apenas premiados os alunos que se distingam, podendo haver categorias em que o prémio não é atribuído.

6. Na categoria de **Aproveitamento Escolar**, a condição de candidatura no 1º, 2º e 3º ciclo é a obtenção de média geral igual ou superior a 4,5.

7. Todos os professores, alunos, assistentes operacionais e assistentes técnicos, membros da Comunidade Escolar, podem fazer propostas devidamente fundamentadas para o acesso dos alunos ao Quadro de Mérito, especificando as ações/acontecimentos, cabendo sempre ao júri (cf. Quadro anexo) fazer a sua análise e emitir a decisão final

8. Os Conselhos de Turma de avaliação dos 1º e 2º Períodos, deverá ficar registada em ata, a existência de candidatos ao Quadro de Mérito

9. Compete ao Diretor de Turma transmitir a informação referida no ponto anterior à Comissão do Quadro de Mérito (CQM) para efeitos de validação

10. O Quadro de Mérito é organizado e homologado pelo(a) Diretor(a) da Escola, sob proposta da Comissão do Quadro de Mérito, nomeada para o efeito pelo Conselho Pedagógico.

11. Deverá ser inscrita no processo individual do aluno a sua inclusão no Quadro de Mérito, após a respetiva homologação.

12. Os alunos que integrem o Quadro de Mérito receberão no final do ano letivo um prémio de natureza eminentemente educativa, em cerimónia própria.

**13.** O Quadro de Mérito será divulgado até 30 dias após a afixação das pautas e será exposto em local bem visível, assim como no website da escola e na plataforma Moodle.

#### **4. Entrega dos Prémios**

Para a cerimónia de entrega dos prémios da responsabilidade da Direção da Escola, serão convidados os alunos destacados e respetivos Encarregados de Educação, a Turma e respetivos Professores e outros Elementos da Comunidade Educativa.

Malveira, 25 de Julho de 2011

As Coordenadoras dos Diretores de Turma

Erika Pereira e Filomena Parra

## CATEGORIAS

<b>Valor a Premiar</b>	<b>Júri</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Objetivos</b>
<b>Solidariedade</b>	- CT	- Sentido de ajuda no estudo, nas atividades da turma dentro e fora da sala de aula. - Participação em atividades de ajuda aos outros na escola ou fora dela.	Premiar os alunos que demonstrem maior dedicação e empenho na procura do bem dos outros.
<b>Participação e Iniciativa</b>	- Coordenador de Projetos e Clubes  - C T	Colaboração ativa nas atividades curriculares e extracurriculares	Premiar os alunos que mais se distinguiram pela sua participação nas atividades organizadas pela escola e na promoção de atividades culturais e/ou recreativas.
<b>Criatividade</b>	- Coordenador de Projetos e Clubes  - C T	- Conceção  - Execução  - Originalidade	Premiar os alunos de cada ano escolar/curso que melhores trabalhos apresentem.
<b>Aproveitamento Escolar</b>	- CT  - Diretor(a) da escola  - Professor(a) do 1.º ciclo	- Cumprir os requisitos que estão referidos nos pontos 5 e 6 do regulamento	Premiar os alunos que satisfaçam as condições referidas nos pontos 5 e 6 deste regulamento

Documento aprovado em Conselho Pedagógico de 7 de setembro de 2011 e revisto e atualizado no dia 29 de outubro de 2014.